



TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E A ASSOCIAÇÃO MONTANHAS CAPIXABAS TURISMO & EVENTOS.

O Município de Domingos Martins, por intermédio da **Prefeitura Municipal de Domingos Martins**, inscrita no CNPJ sob nº 27.150.556/0001-10, com sede a Rua Bernardino Monteiro, nº 22, Centro de Domingos Martins, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **Eduardo José Ramos**, brasileiro, casado, CPF nº. 020. 001.787-07, residente na rua org. área rural 1, cx 2, Santa Isabel, Domingos Martins-ES, CEP 29.260-000, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, órgão integrante da Administração Pública Direta, com sede na Rua Bernadino Monteiro, nº 178, Centro Domingos Martins-ES, inscrita no CNPJ nº 27.150.556/0001-10, representada pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo Sr^a. Maria da Penha Quinteiro Ribeiro Manso e a **ASSOCIAÇÃO MONTANHAS CAPIXABAS TURISMO & EVENTOS**, inscrita no CNPJ nº. 08.492.238/0001-93, com sede em Pedra Azul, Domingos Martins, doravante denominada(o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representado pelo Sr. **Valdeir Nunes dos Santos**, Diretor Presidente da Organização da Sociedade Civil, casado, residente a Avenida Rio Branco, 1239, aptº 401, Praia do Canto, Vitória, ES, portador do CPF nº 353.652.507-53, Cédula de Identidade nº 178.702-ES resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, **Processo Administrativo nº 6917/2025** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Fomento, tem por objeto a cooperação financeira da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para **custear despesas provenientes do projeto de realização: organização e coordenação da 30ª edição do Festival Internacional de Música Erudita e Popular de Domingos Martins**, a ser realizado no período de 11 a 20 de julho de 2025, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho acostado aos autos do Processo Administrativo nº 6917/2025, parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos, independentemente de transcrição.

1.2 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.



1.3 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de depósito bancário e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

k) fornecer rede elétrica e hidráulica;

l) apresentar as licenças (ART Engenheiro para as instalações elétricas), Taxa TASEG (Bombeiros) e ECAD (shows musicais).

2.2 - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;



- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.
- i) Realização da 30ª Edição do Festival Internacional de Música Erudita e Popular de Domingos Martins, no período de 11 a 20 de julho de 2025, com vistas a promoção do turismo e fortalecimento da música.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O valor total do presente no termo de fomento é de **R\$ 1.292.204,00 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, duzentos e quatro reais)**

3.2 – As despesas oriundas do presente termo de fomento correrão por conta de dotação 090001.1339200142.025-33903900000, ficha 292, Fonte 250000009999 451, Reserva para o exercício de 2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – Os recursos para cobertura das despesas previstas no Plano de Trabalho deste termo de fomento, serão liberados em parcela única, devendo ser depositado em conta-corrente com extrato zerado, específica para recebimento dos mesmos.

4.2 – Na hipótese de impugnação da prestação de contas ou de constatação de impropriedade ou irregularidade na execução do termo de fomento, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para sanar os vícios apontados no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de ter que restituir integralmente o montante recebido;



4.3 – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

4.5 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

III – quando a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.6 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à ADMINISTRAÇÃO no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Fica **expressamente vedada** a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que caráter de emergência;

III – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;



VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 – Presente termo de fomento terá vigência de 04 (quatro) meses a partir da data de sua assinatura;

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, por iguais e sucessivos períodos, observando o limite de tempo previsto no art. 21 do Decreto Nº 8.726 de 27/04/2016.

6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 - Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Fica assegurado à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, através da Secretaria de Turismo e Cultura, o exercício do controle e da fiscalização sobre as atividades objeto deste termo de fomento.

7.2 – Fica designado o servidor da Secretaria de Cultura e Turismo **Armando Klitzke, matrícula nº 17948**, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente termo de fomento.

7.3 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV-análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;



V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.4 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A prestação de contas apresentada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e número do instrumento da parceria;

III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI – lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir da data final da realização do evento.

8.2 – A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;



II – relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I – relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

8.4 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I – os resultados já alcançados e seus benefícios;

II – os impactos econômicos ou sociais;

III – o grau de satisfação do público-alvo;

IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I – aprovação da prestação de contas;

II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II – nos casos em que não for constatado dolo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

9.1 – O presente termo de fomento poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES E DAS SANÇÕES

10.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil parceira as seguintes sanções:

I. advertência;

II. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 Prescreve em 5 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a Organização da Sociedade Civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

11.5 Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESTITUIÇÃO

12.1 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se compromete a restituir os valores repassados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, através deste termo de fomento, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicada aos débitos para com a Fazenda Pública, a partir da data do seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

- a. Inexecução do objeto da avença;
- b. Falta de apresentação da Prestação de Contas, no prazo exigido;
- c. Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida.

12.2 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se, ainda, a restituir eventual saldo dos recursos à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, na data da conclusão do aqui avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 – O presente termo de fomento será publicado, em resumo, no sítio oficial da administração pública na internet e no Diário Oficial, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 38 da Lei 13.019/2014, correndo a despesa por conta da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

14.1 – Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste instrumento, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Domingos Martins observando o disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1 – Pactuam, ainda, as seguintes condições:

- a. Todas as comunicações relativas a este termo de fomento serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo ou remetidas por e-mail, devidamente comprovados por conta, nos endereços das partes;
- b. As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão registradas em atas ou relatório circunstanciado;
- c. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL não se responsabilizará pelas despesas excedentes aos recursos a serem transferidos;
- d. O Plano de Trabalho integra este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Domingos Martins.

16.2 – E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente Instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Domingos Martins/ES, 08 de julho de 2025

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito Municipal
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

MARIA DA PENHA QUINTEIRO RIBEIRO MANSO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

VALDEIR NUNES DOS SANTOS
Associação Montanhas Capixabas Turismo & Eventos
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL



PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS GERAIS DA PROPONENTE

1.1 - Identificação da OSC Proponente

1.1 - Identificação da OSC Proponente			
Nome: Associação Montanhas Capixabas Turismo & Eventos (Montanhas Capixabas Convention & Visitors Bureau – MCC&VB)		CNPJ: 08.492.238/0001-93	
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.): BR 262, km 88, Rota do Lagarto			
Bairro: Pedra Azul	Cidade: Domingos Martins	CEP: 29 278 000	
E-mail da Instituição: administrativo@montanhascapixabas.org.br		Home Page www.montanhascapixabas.org.br	
Telefone 1: 28 98112 0200	Telefone 2	Telefone 3	
Conta Corrente: abertura da conta após assinatura do Termo	Banco: Banestes	Agência: 062	

1.2 - Identificação do Responsável Legal pela Proponente			
Nome: Valdeir Nunes dos Santos		CPF: 353 652 507 53	
Nº RG: 178.702	Órgão Expedidor: SPTC/ES	Cargo: Presidente	Função: Presidente
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.): Rua Geovani Brioschi			
Bairro: Centro	Cidade: Venda Nova do Imigrante	CEP: 29.375-000	
Telefone 1 27 99836 6794	Telefone 2: 28 98112 0200	Telefone 3	

1.3 - Identificação do Responsável Técnico pelo Projeto		
Nome: Andréia Inácio Rosa		
Área de Formação: Administração	Nº do Registro no Conselho Profissional	
Bairro: Santo Antônio da Serra	Cidade: Venda Nova do Imigrante	CEP: 29 375 000
E-mail do Técnico: andreia.rosa@montanhascapixabas.org.br		
Telefone do Técnico 1: 28 98112 0200	Telefone do Técnico 2	

2 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A Associação Montanhas Capixabas Turismo & Eventos, doravante referida pela sigla de seu nome fantasia, qual seja, MCC&VB, é uma organização da sociedade civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, promocional e educacional, constituída em vinte e cinco de maio de dois mil e seis (25/05/2006) sob a forma de associação.

O MCC&VB é reconhecido pelo Ministério do Turismo do Governo Federal, pela Secretaria de Estado de Turismo do Estado do Espírito Santo e pelo Conselho Estadual de Turismo do Estado do Espírito Santo como a única Instância de Governança Oficial da Região Turística Montanhas Capixabas, composta pelo município de Domingos Martins, bem como, pelos vizinhos Afonso Cláudio, Alfredo Chaves, Brejetuba, Castelo, Conceição do Castelo, Laranja da Terra, Marechal Floriano, Vargem Alta e Venda Nova do Imigrante.

Em atenção à descentralização de ações prevista no Programa de Regionalização do Ministério do Turismo e, igualmente, ao mandamento estatutário de absoluta vedação a quaise proteções e preferências político-partidárias ou eleitorais, o MCC&VB tem especializada capacidade técnico-operacional e profunda experiência em apoiar com espírito republicano e autonomia institucional, permanentemente, as Secretarias Municipais de Turismo na gestão profissional da atividade, assim



como, na captação e na realização de exitosos eventos de alcance regional, nacional e internacional, no desenvolvimento do turismo em suas diversas modalidades, na defesa e proteção do meio ambiente, do artesanato e do patrimônio cultural artístico, religioso, histórico e do turismo rural dos dez municípios que integram a Região Turística Montanhas Capixabas.

Instituição tradicional e de vanguarda no território capixaba, o MCC&VB também lidera, no contexto do turismo nacional, o movimento de adoção de mecanismos de boas práticas de governança e *compliance* para, à luz dos pilares ESG (*Environmental, Social and Governance*) e, em harmonia com o ordenamento jurídico pátrio, especialmente, a Lei Federal nº 13.019/2014 (atualmente, trata do Marco Regulatório do Terceiro Setor) e a Lei Estadual nº 11.970/2023 (atualmente, dispõe sobre a Política de Turismo Sustentável do Estado do Espírito Santo, o Plano de Desenvolvimento Sustentável do Turismo e o Sistema Estadual de Turismo), realizar a sua missão institucional, isto é, contribuir de modo planejado e estratégico para o desenvolvimento turístico sustentável em nossas comunidades e, dessa forma, promover e transformar a Região Turística Montanhas Capixabas em um sólido destino nacional e internacional nos próximos anos.

Saliente-se que, historicamente, o MCC&VB promoveu a captação de recursos, realizou e apoiou importantes eventos na Região Turística Montanhas Capixabas, inclusive edições anteriores do próprio evento objeto deste Plano de Trabalho:

- Festival Internacional de Inverno de Música Erudita e Popular de Domingos Martins (Edições de 2014 a 2024, *exceto durante o período de pandemia*), com relevante impacto social positivo na comunidade martinense;
- Brilho de Natal de Domingos Martins (Edições 2018, 2023 e 2024), tornando-o, efetivamente, no mais importante evento natalino do Espírito Santo;
- Ruraltures – Feira Estadual de Turismo Rural (Edições 2019, 2021, 2022, 2023 e 2024), a maior feira de turismo rural da história do Espírito Santo, fortalecendo o agronegócio e o turismo da Região Turística Montanhas Capixabas, com promoção e repercussão efetiva no cenário nacional;
- Feira da Aventura e Polenta Off Road (Edições 2022 a 2024), com destaque para o fortalecimento do ecoturismo e da atividade esportiva na Região Turística Montanhas Capixabas.

Dentre outros tradicionais eventos, por exemplo:

- Sommerfest – Festival da Imigração Alemã de Domingos Martins (Edições 2019 e 2023), com destaque para os seguintes benefícios para o município:
 - Redução de custos para o Poder Público, assim como, agilidade e transparência nas contratações e nas prestações de contas;
 - Otimização e uso eficiente de recursos por experiente equipe técnica, com rigoroso controle contábil e robusta segurança jurídica;
 - Uso do prestígio institucional republicano do MCC&VB como instrumento de viabilização da captação de patrocínios privados e, igualmente, garantia de zelo no trato com a coisa pública;
 - Geração de emprego e renda por meio do estímulo ao uso da mão de obra local e da atração de significativo e progressivamente qualificado fluxo turístico;
 - Fortalecimento do patrimônio cultural artístico, religioso, histórico, bem como, do artesanato bauernmalerei e da cultura germânica em solo martinense.

Dentre os inúmeros títulos e reconhecimentos públicos já concedidos ao MCC&VB, destacam-se:

- 2010: Reconhecimento de Instância de Governança pelo Governo Estado e COMTURES – Conselho de Turismo do Estado – Portaria nº. 109-9;
- 2011: reconhecido como Melhor Gestão e Planejamento Turístico Regional;
- 2012: reconhecido como Melhor Gestão e Planejamento Turístico Regional;
- 2013: reconhecido como Melhor Gestão e Planejamento Turístico Regional;
- 2014: Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal – Lei 1.157/2014;



- 2015: Reconhecimento de Utilidade Pública Estadual – Lei 10.408;
- 2019: Reconhecimento de Instância de Governança pelo Governo Estado por meio da Secretaria de Turismo do Estado;
- 2021: Renovação do reconhecimento de Instância de Governança pelo Governo Estado por meio da Secretaria de Turismo do Estado;
- 2022: Apresentação como Case Nacional de IGR pelo MTur.
- 2023: Renovação do reconhecimento de Instância de Governança pelo Governo Estado por meio da Secretaria de Turismo do Estado;

Ademais, dentre os projetos, programas e campanhas já realizadas pelo MCC&VB, vale destacar os seguintes:

Projeto/Programas e Campanhas	Parceiros	Recursos	Resultados alcançados
RURALTURES	Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, SEBRAE E Secretaria Estadual de Turismo - SETUR	R\$ 2.400.000,00	Mobilização de, aproximadamente, 540 expositores, 20 mil visitantes, apresentações culturais, aulas shows e palestras
Casa do Turista	SETUR	R\$ 60.000,00	Implantação do Centro de Informação Turística das Montanhas Capixabas, proporcionando mais de 25 mil turistas atendidos por ano e oportunizando acesso ao mercado aos empreendimentos turísticos, produtores rurais, artesãos, etc
Termos de Fomento	Prefeituras das Montanhas Capixabas	R\$320.000,00	Ações de desenvolvimento turístico das Montanhas Capixabas
2ª edição da Feira Espírito Madeira	SEBRAE	R\$130.000,00	Número de Expositores: 32 expositores. • Número de Visitantes: 7.000. • • Feedback dos Expositores: "A organização, toda equipe muito atenciosa e prestativa, a segurança, a limpeza, o volume do som que permitiu o diálogo entre vendedor e cliente, o layout e os visitantes com disposição para compras." . Área Total do Evento: 3.100 metros quadrados, dividida em zonas para exposição e atividades paralelas.
XXIX Festival de Inverno de Domingos Martins	Prefeitura Municipal de Domingos Martins e Patrocinadores	R\$1.000.000,00	Público: 50 mil visitantes durante os 10 dias de eventos (dados da Polícia Militar); Número de alunos: 400 Número de Oficinas: 30 Número de Apresentações: 70, sem contar o palco livre
Projeto de Promoção das Montanhas Capixabas	SETUR	R\$100.000,00	Banco de Imagens (fotos e vídeos) das Montanhas Capixabas; fortalecimento das



			Redes sociais; campanhas publicitárias; promovendo as Montanhas capixabas;
Projeto de Fortalecimento da Governança das Montanhas Capixabas	SETUR	R\$100.000,00	Treinamento para guias, agências e operadoras de turismo.

Atualmente, a proponente possui as seguintes parcerias vigentes:

Origem	Fonte de Recursos	Destinação
Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio	Secretaria de Turismo	Plano de Desenvolvimento do Turismo Regional
Prefeitura Municipal de Brejetuba	Secretaria de Turismo	Plano de Desenvolvimento do Turismo Regional
Prefeitura Municipal de Castelo	Secretaria de Turismo	Plano de Desenvolvimento do Turismo Regional
Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo	Secretaria de Turismo	Plano de Desenvolvimento do Turismo Regional
Prefeitura Municipal de Domingos Martins	Secretaria de Turismo	Plano de Desenvolvimento do Turismo Regional
Prefeitura Municipal de Marechal Floriano	Secretaria de Turismo	Plano de Desenvolvimento do Turismo Regional
Prefeitura Municipal de Vargem Alta	Secretaria de Turismo	Plano de Desenvolvimento do Turismo Regional
Prefeitura Municipal de Laranja da Terra	Secretaria de Turismo	Plano de Desenvolvimento do Turismo Regional
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante	Secretaria de Turismo	Plano de Desenvolvimento do Turismo Regional
IFES, SENAC, SEBRAE, entre outros	Sem envolvimento de recursos diretos	Plano de Desenvolvimento do Turismo Regional
Projeto de Promoção das Montanhas Capixabas	SETUR	Campanhas e criação de mapas turísticos;
Projeto de Fortalecimento da Governança das Montanhas Capixabas	SETUR	Automatização e criação de roteiros integrados das Montanhas Capixabas;

A economia de Domingos Martins é fortemente impulsionada pelo turismo, que se destaca ao lado da agricultura. A cidade é um destino popular devido às suas belezas naturais, como a Pedra Azul, e atividades de agroturismo, lazer e aventura.

Domingos Martins atrai mais de 300 mil turistas anualmente, o que beneficia a economia local através do aumento na demanda por serviços de hospedagem, alimentação e comércio. Além disso, eventos culturais como o Festival Internacional de Inverno de Domingos Martins também contribuem significativamente para o turismo e a economia da região. ([Turismo e agricultura movimentam economia de Domingos Martins](#)).

3 - SÍNTESE DO PROJETO PROPOSTO

Título do Projeto:

XXX Festival Internacional de Inverno de Música Erudita e Popular de Domingos Martins

Valor Total do Projeto: **R\$ 1.292.204,00**

Valor Total do Fomento: **R\$ 1.292.204,00**

Local de Realização e Abrangência do Projeto: **Município de Domingos Martins**



Vigência do Projeto: Início 09/07/2025 – Término: 30/08/2025
Vigência do Evento: Início 11/07/2025 – Término: 20/07/2025
Previsão de Público Direto Beneficiado: empresários do setor turístico, produtores rurais, agronegócios/agroindústrias, propriedades de Agroturismo, artesãos, associações, secretarias municipais de cultura e turismo, obra, administração, educação, saúde
Previsão de Público Indireto Beneficiado: O festival possui públicos-alvo segmentados, por um lado o público visitante, composto por turistas de todo estado do Espírito Santo, bem como de outros estados brasileiros e de outros países. São pessoas que apreciam a boa música, as belezas das montanhas capixabas ou as querem conhecer e do clima de aconchego e carinho com que são recepcionados no evento e que encantam o turista. Por outro lado, temos o público que participa das palestras, oficinas e capacitações relacionados a instrumentos e prática musical, que são os alunos e professores. O público estimado para o festival de 2025 é de 60.000 pessoas.

4 - DETALHAMENTO DO PROJETO PROPOSTO

4.1 - Objetivo Geral da Proposta:

Realização do XXX Festival Internacional de Inverno de Música Erudita e Popular de Domingos Martins, no período de 11 a 20 de julho de 2025.

4.2 - Objetivos Específicos da Proposta:

- Fortalecer a Instância de Governança Regional das Montanhas Capixabas, enquanto espaço gestor, bem como destino turístico relevante na esfera nacional;
- Incentivar o intercâmbio turístico e cultural através da música e da arte;
- Estimular a integração da cadeia produtiva do turismo com a mobilização de bares, restaurantes e meios de hospedagem na participação do evento;
- Valorizar a identidade cultural regional e local com o envolvimento de artesãos e produtores da agroindústria no evento;
- Aumentar a divulgação dos atrativos turísticos e culturais da região através de matérias de jornal, blogs, publicações em mídias eletrônicas, internet e redes sociais de forma a consolidar o Município de Domingos Martins como indutor do turismo nas montanhas capixabas.

4.3 - Justificativa da Proposta:

O XXX Festival Internacional de Inverno de Domingos Martins, a ser realizado entre os dias 11 e 20 de julho de 2025, na cidade de Domingos Martins, Espírito Santo. Este evento, que se consolidou como uma tradição em nosso estado, celebra a cultura, música e gastronomia locais, atraindo visitantes de diversas partes do Brasil e do exterior.

Domingos Martins, localizado na região das Montanhas Capixabas, a 42 km da capital Vitória, é um município de grande destaque turístico. Com uma área de 1.229,210 km² e uma população estimada em 35.416 habitantes em 2022, sua economia, fortemente agrícola, também se destaca no turismo. Classificado como categoria B no Mapa do Turismo e atualmente reconhecido como Município Turístico, Domingos Martins é um destino indutor nas Montanhas Capixabas, graças às suas belezas naturais, como a famosa Pedra Azul, clima ameno e excelente oferta turística, distribuída em 14 rotas turísticas, incluindo 68 meios de hospedagem, 72 empreendimentos gastronômicos, 18 empreendimentos de lazer, 32 de agroturismo, um parque estadual e duas reservas municipais (MCC&VB, 2017). Em 2009, foi eleito a cidade mais romântica do Brasil e, pelo Guia Quatro Rodas, como o terceiro melhor clima do mundo. Palco do encontro do COSUD (Consórcio de Integração Sul e Sudeste), reunindo 07 governadores (agosto, 2024) e de grandes eventos.

A cultura musical de Domingos Martins tem suas raízes nos imigrantes alemães que chegaram à região em 1847. Esses pioneiros mantiveram vivas suas tradições musicais através de cultos e festividades religiosas, onde predominavam os instrumentos de sopro. Essa rica herança cultural foi transmitida de geração em geração, com a presença constante de metais, pianos, órgãos e violinos nas famílias locais. Em 1987, a criação da Escola de Música Helena Gerhardt Brickwedde proporcionou a muitos jovens a oportunidade de descobrir e desenvolver seus talentos musicais. Em 1993, a administração municipal teve a visão de criar um festival de música durante o inverno, com o objetivo de promover o aprendizado e a apreciação da música clássica e popular de qualidade. Desde então, o Festival Internacional de Inverno de Domingos Martins tem sido um evento fundamental para o desenvolvimento cultural e turístico da região.

Atualmente, o festival é um dos eventos culturais mais destacados do estado e do país. Em sua 30ª



edição, o festival continua a preservar a rica tradição musical de Domingos Martins, incentivando músicos amadores e profissionais a aprimorarem suas técnicas com grandes nomes da música nacional e internacional. Durante o evento, Domingos Martins recebe um número expressivo de visitantes de todo o país, atraídos pela qualidade dos artistas e professores de música. Durante dez dias, os visitantes desfrutam do clima frio, da boa gastronomia e da música que permeia a cidade, transformando-a na Capital da Música do Espírito Santo.

Importância para o Turismo no Espírito Santo

O Festival Internacional de Inverno de Domingos Martins desempenha um papel crucial na promoção do turismo no Espírito Santo. O evento atrai milhares de visitantes, gerando um impacto econômico significativo para a região. A presença de turistas de diversas partes do Brasil e do exterior contribui para a movimentação do comércio local, incluindo hotéis, restaurantes e lojas. Além disso, o festival promove a visibilidade do Espírito Santo como um destino cultural e turístico de destaque, incentivando o turismo sustentável e a valorização das tradições locais.

Impacto Econômico

De acordo com dados da Pesquisa – Inverno 2024 – ES: Identificação de Perfil do Turista e Excursionista.

Dados abaixo do Município de Domingos Martins:



Município de pesquisa: Domingos Martins

Esse fluxo de visitantes resulta em um aumento significativo na receita para os negócios locais, além de criar oportunidades de emprego temporário durante o evento.

Impacto Social

O impacto social do festival também é notável. O evento promove a inclusão social ao oferecer bolsas de estudo para jovens músicos, permitindo que talentos emergentes tenham acesso à formação de qualidade. Além disso, o festival fortalece o senso de comunidade e identidade cultural, ao resgatar e preservar as tradições musicais da região. As oficinas e atividades culturais proporcionam um espaço de aprendizado e troca de experiências, enriquecendo a vida cultural dos moradores e visitantes.

Parcerias com Escolas Locais

As parcerias com escolas locais são um dos pilares do sucesso do festival. A colaboração com



instituições de ensino da região, como a Escola de Música Helena Gerhardt Brickwedde, permite que estudantes tenham acesso às aulas e workshops ministrados por músicos renomados. Essas parcerias não só enriquecem a formação dos alunos, mas também incentivam a continuidade da tradição musical local. Além disso, as escolas locais participam ativamente das apresentações, proporcionando aos estudantes a oportunidade de se apresentarem em um palco profissional e de interagirem com artistas de diferentes partes do mundo.

Depoimentos de Alunos

Os depoimentos dos alunos que participaram do festival em edições anteriores destacam o impacto positivo do evento em suas vidas:

- **Maria Silva, 17 anos:** "Participar do Festival Internacional de Inverno foi uma experiência transformadora. Tive a oportunidade de aprender com músicos incríveis e fazer amigos de todo o Brasil. Esse evento me motivou a seguir carreira na música."
- **João Pereira, 15 anos:** "As oficinas e os concertos foram incríveis. Aprendi muito e me senti inspirado a continuar estudando música. O festival é uma oportunidade única para jovens músicos como eu."
- **Ana Costa, 19 anos:** "Receber uma bolsa para participar do festival foi um sonho realizado. As aulas e apresentações me ajudaram a crescer como musicista e a valorizar ainda mais a nossa cultura."

O cantor Silva, que se destacou na 26ª edição do Festival Internacional de Inverno de Domingos Martins, foi um dos talentosos alunos das oficinas oferecidas pelo evento.

O evento contará com:

- 30 cursos instrumentais e pedagógicos;
- 400 alunos, dos quais 60% são bolsistas;
- 70 atrações, incluindo orquestras, grupos de câmara, corais, bandas e recitais ao ar livre;
- 90 horas de apresentações;
- Público estimado de 50.000 pessoas.

4.4 - Perfil do Público Beneficiário Direto: comunidade / moradores; comércio / empresários; artistas

4.5 - Perfil do Público Beneficiário Indireto:

Por se tratar de um evento de cunho cultural, abrange pessoas de diferentes idades, escolaridade e situação socioeconômica. O festival possui públicos-alvo segmentados, por um lado o público visitante, composto por turistas de todo estado do Espírito Santo, bem como de outros estados brasileiros e de outros países. São pessoas que apreciam a boa música, as belezas das montanhas capixabas ou as querem conhecer e do clima de aconchego e carinho com que são recepcionados no evento e que encantam o turista. Por outro lado, temos o público que participa das palestras, oficinas e capacitações relacionados a instrumentos e prática musical, que são os alunos e professores.

4.6 - Meta de Atendimento:

O público estimado para o festival de 2025 é de 50.000 pessoas.

4.7 - Metodologia e Abordagem da Proposta:

O projeto será executado em parceria e acompanhado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

5 - METAS A SEREM ATINGIDAS

5.1 - Metas Quantitativas:

- Receber um público estimado de 50 (cinquenta) mil pessoas durante os dias de realização do evento;
- Gerar aproximadamente 50 postos de trabalho temporários diretamente;
- Envolver aproximadamente 80 empreendedores locais durante a realização do evento.



- Envolver as atrações culturais do município;
- Buscar o envolvimento das cervejarias artesanais do município e estimular o desenvolvimento do segmento.

5.2 - Metas Qualitativas:

- Aumentar o reconhecimento e a visibilidade dos empreendedores locais, movimentando a cadeia da economia local com inclusão social e fortalecimento da cidadania e do turismo;

5.3 - Indicadores de Monitoramento:

Metas	Indicadores de Monitoramento	Parâmetro para aferição de cumprimento
Receber um público estimado de 50 (cinquenta) mil pessoas durante os dias de realização do evento	Número de visitantes registrados	Registros fotográficos; Relatório de Comunicação; Clipagem
Gerar aproximadamente 21 postos de trabalho temporários diretamente;	Total de contratos firmados com prestadores de serviço (empreendimentos expositores, equipes de montagem, segurança, limpeza, alimentação etc.).	Registro fotográfico das ações da programação; Fotos das equipes; Contratos celebrados; Notas Fiscais emitidas; comprovantes de pagamentos
Envolver aproximadamente 80 empreendedores locais durante a realização do evento.	Total de contratos/credenciamentos de empreendimentos expositores	Registro fotográfico das ações da programação; Fotos das equipes; Contratos/termos de credenciamento celebrados
Aumentar o reconhecimento e a visibilidade dos empreendedores locais, movimentando a cadeia da economia local com inclusão social e fortalecimento da cidadania e do turismo	Número de visitantes no evento	Registro fotográfico
Posicionar o festival de Inverno de Domingos Martins como um evento turístico de referência no Estado do Espírito Santo	Número de visitantes no evento	Registros espontâneos nas mídias locais, Clipagem

6 – CAPACIDADE INSTALADA

6. 1 Equipe de Profissionais Permanente da OSC.

Nome	Formação	Função na Entidade	Carga Horária Semanal de Trabalho
Andréia Inácio Rosa	Administração com Ênfase em Turismo e Pós-graduação c/ especialização em Gestão Pública Municipal e Gestão de Projetos	Secretária Executiva e gestora de projetos	40 horas
Caroline Furlan	Psicóloga e Pós-graduada em Psicologia Organizacional	Coordenadora administrativa	40 horas
Lais Soares	Atendimento	Assistente Administrativa	40 horas
Patricia Altoé Possebon	Marketing	Gestão	40 horas
Margarete Altoé Possebon	Administração de Empresa	Assistente	40 horas



		Administrativa	
Renata Aparecida Lucas	Advogada especialista em Direito Ambiental, com mestrado em Filosofia	Assessoria Jurídica	-
Sergio Rodrigues Dias Filho	Advogado especialista em Direito Tributário e em Agronegócios, com mestrado em Direito Constitucional	Assessoria Jurídica	-

6.2 Estrutura Física:

() Própria () Cedida (x) Alugada () Outra

6.3 Instalações Físicas: 02 andares;

Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço
Pavimento 02	01	Centro de atendimento ao turista (Posto de Informação Turística), no local são expostos os materiais de divulgação dos dez municípios, mapas, folders turísticos, e serve como espaço de exposição dos produtos da região.
Pavimento 01 (subsolo)	01	Cozinha, banheiros, e auditório com capacidade para 42 pessoas, nesse local são desenvolvidos cursos, palestras, treinamentos e capacitações para o trade turístico;

6.4 Equipamentos Disponíveis

Tipo de Equipamento	Quantidade
Computadores de mesa	02
Impressoras	01
Data show	01
Tela de projeção	01
Máquina de café	01
Notebooks	01

DS
VMS



7 - CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta	Etapa	Especificação	Indicador		Valor		Duração	
			Unidade	Quant.	Valor unid.	Valor Total	Início	Término
1	1.1 - Atrações Culturais	Grupo de Danças Bergfreunde x Banda Cultural Martinense	Serv.	01	2.000,00	2.000,00	07/2025	07/2025
		Grupo de Dança Der Frohlicher Kreis	Serv.	01	2.000,00	2.000,00	07/2025	07/2025
		Grupo de dança Überwinder da APAE	Serv.	01	2.000,00	2.000,00	07/2025	07/2025
		Grupo de Dança Bergfreunde - Master	Serv.	01	2.000,00	2.000,00	07/2025	07/2025
		Gruppo Folcloristico Pietra Azzurra	Serv.	01	2.000,00	2.000,00	07/2025	07/2025
		Grupo de dança Rheinland	Serv.	01	2.000,00	2.000,00	07/2025	07/2025
		Grupo de dança Tanzfreude	Serv.	01	2.000,00	2.000,00	07/2025	07/2025
		Grupo de dança Hügelmannen Plattler	Serv.	01	2.000,00	2.000,00	07/2025	07/2025
		Grupo da dança Blumenblätter Tal	Serv.	01	2.000,00	2.000,00	07/2025	07/2025
		Grupo de dança Blumen Der Erde	Serv.	01	2.000,00	2.000,00	07/2025	07/2025
2	2.1 - Apresentações Artísticas	Cachê artístico para atender bandas nacionais e estaduais	Serv.	01	500.000,00	500.000,00	07/2025	07/2025
		Bateria - Edu Ribeiro	Serv.	01	10.000,00	10.000,00	07/2025	07/2025
		canto popular - Bia Góes	Serv.	01	10.000,00	10.000,00	07/2025	07/2025
		Contrabaixo Popular –Tiago Espírito Santo	Serv.	01	10.000,00	10.000,00	07/2025	07/2025
		Guitarra – Daniel Santiago	Serv.	01	10.000,00	10.000,00	07/2025	07/2025
		Piano Popular – Cláudio Dauelsberg	Serv.	01	11.655,00	11.655,00	07/2025	07/2025
		Trombone Popular I e II - Jorginho Neto	Serv.	01	10.000,00	10.000,00	07/2025	07/2025
		Trompete popular I e II - Diego Garbin	Serv.	01	10.000,00	10.000,00	07/2025	07/2025
		Improvisação I e II - Fábio Torres	Serv.	01	10.000,00	10.000,00	07/2025	07/2025
		Leitura de partitura e Lab Rítmica - Marcelo Coelho	Serv.	01	10.000,00	10.000,00	07/2025	07/2025



3	3.1 Oficinas Popular e Erudita	Big Band - Bruno Santos	Serv.	01	10.000,00	10.000,00	07/2025	07/2025
		Musicalização Orquestral (4 à 6 anos) e (7 a 12 anos) – Monalisa Toledo	Serv.	01	9.000,00	9.000,00	07/2025	07/2025
		Técnica p/ bandas folclóricas - Dias	Serv.	01	5.800,00	5.800,00	07/2025	07/2025
		Dança Italiana - Lícia Jany Fritoli	Serv.	01	7.300,00	7.300,00	07/2025	07/2025
		Dança Germânica - Denis Gerson Simões	Serv.	01	11.200,00	11.200,00	07/2025	07/2025
		Canto Lírico – Luciana Bueno	Serv.	01	10.000,00	10.000,00	07/2025	07/2025
		Contrabaixo Erudito - Fausto Borém	Serv.	01	10.000,00	10.000,00	07/2025	07/2025
		Criação Eletrônica - Levy Pacheco	Serv.	01	6.000,00	6.000,00	07/2025	07/2025
		Percussão Sinfônica – Bruno Santos	Serv.	01	6.000,00	6.000,00	07/2025	07/2025
		Piano Erudito - Linda Bustani	Serv.	01	10.000,00	10.000,00	07/2025	07/2025
		Prat Orquestra - Maestro Anderson Alves	Serv.	01	10.000,00	10.000,00	07/2025	07/2025
		Viola - Bernardo Fantini	Serv.	01	10.000,00	10.000,00	07/2025	07/2025
		Violoncelo - David Chew	Serv.	01	10.000,00	10.000,00	07/2025	07/2025
		Flauta – Mário Seve	Serv.	01	10.000,00	10.000,00	07/2025	07/2025
		Clarinete – Cristiano Costa	Serv.	01	6.000,00	6.000,00	07/2025	07/2025
		Trompa	Serv.	01	10.000,00	10.000,00	07/2025	07/2025
		Trompete Erudito	Serv.	01	10.000,00	10.000,00	07/2025	07/2025
		Fagote	Serv.	01	10.000,00	10.000,00	07/2025	07/2025
		Cavaquinho – Henrique Cazes	Serv.	01	10.000,00	10.000,00	07/2025	07/2025
		Pandeiro – Edu Szajnbrun	Serv.	01	10.000,00	10.000,00	07/2025	07/2025
		Violão – Rogério Caetano	Serv.	01	10.000,00	10.000,00	07/2025	07/2025
4	4.1 - Gráfica	2.000 Folders 30x21cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche Liso 150g. Saída em CTP. Dobrado = 2 paralelas, Embalado; 300 Blocos - 30X1 Partiduras 1 via 15x21cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Apergaminhado 90g. Saída em CTP. Colado, Embalado; 300 Crachás 9x13cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Supremo Alta Alvura 300g. Saída em CTP. Furado, Embalado.	Serv.	01	3.190,00	3.190,00	07/2025	07/2025



5	5.1 - Audiovisual	Cobertura fotográfica completa Mais de 100 apresentações culturais em um total de mais de 112 horas de programação durante 10 dias de evento; Mais de 25 oficinas musicais; Fotos para prestação de contas: será enviado o breafing antes do início do evento; Fotos editadas e disponibilizadas em alta resolução diariamente em link público na Nuvem para aumentar o engajamento do público durante o evento. Estrutura :02 Câmeras Canon 6D Mark II; 01 Câmera Sony ZVE10; 02 Microfones Hollyland Lark M1 (lapela sem fio e anti ruído); Drone DJI Mini 3; Flash e iluminação LED portátil para ambientes poucos iluminados. Equipe: 02 fotógrafos, 01 videomaker ,01 editor de vídeo Produção de 01 vídeo dinâmico: Aftermovie com os melhores momentos do primeiro final de semana e convite para o próximo final de semana de evento; Disponibilização extra de todo o material bruto para uso posterior pela organização. Assessoria de imprensa: Apoiar a Comunicação do evento, atendendo as demandas da imprensa.	Serv.	01	18.000,00	18.000,00	07/2025	07/2025
6	6.1 Comunicação Visual	- 01 unidade de Painel Portal da cidade - 5,32x2,36m estruturado em metalon com ilhós nos 4 lados – incluso estrutura completa de fixação; - 04 unidades de Painel banheiros - 4,5x1,55m em lona estruturado em metalon – incluso estrutura completa de fixação; - 24 unidades de Estandarte de poste - 1x2m em lona estruturada em metalon – incluso estrutura completa de fixação; - 01 unidade de Painel Programação Palco - 6x3m em lona estruturada em metalon – incluso estrutura completa de fixação; - 01 unidade Painel Camarim - 3x2m em lona estruturada em metalon – incluso estrutura completa	Unid.	01	17.075,00	17.075,00	07/2025	07/2025



		de fixação; - 01 unidade de Painel Coreto da Praça - 9,75x2,9m em lona estruturada em metalon – incluso estrutura completa de fixação; - 01 unidade de Painel Programação Rua do Lazer - 3x2,5m em lona estruturada em metalon – incluso estrutura completa de fixação; - 01 unidade de Painel palco livre - 3x0,90m em lona estruturada em metalon – incluso estrutura completa de fixação; - 20 unidades de Banner dos cursos - 0,90x1,2m em lona com suporte de madeira roliça na parte superior e inferior; - 01 unidade Portal entrada do evento - Painel Q30 17x1 – estrutura metálica e em lona estruturada em metalon – incluso estrutura completa de fixação						
7	7.1 - Camisas	100 unidades de Camisa malha PV anti pilling: Cor preta, (67% poliéster 33% viscose); 380 unidades de Camisa malha PV anti pilling: Cor branca, (67% poliéster 33% viscose); 300 unidades de Bolsas: 100% algodão 40 X 40cm alça de brim estampada	Unid.	01	22.080,00	22.080,00	07/2025	07/2025
8	8.1 - Gestão de palco	PRODUÇÃO TÉCNICA / DIREÇÃO DE PALCO Realizar a Produção Técnica e Direção de palco do evento com as seguintes atribuições: Visitas técnicas e reuniões no local do evento; Elaborar toda a pré-produção artística e escolha do line-up junto à comissão organizadora do evento; Elaborar toda a pré-produção técnica com as atrações, ajustando todas as questões técnicas com os fornecedores do evento; Elaborar cronograma da montagem de toda a estrutura de tendas, palcos, sonorização e iluminação de todos os espaços do evento com tempo hábil para o início do evento; Elaborar cronograma de passagens de som de acordo com as possibilidades e logística do evento junto às atrações; Acompanhar e executar as passagens de som, as trocas de palco, inícios e fim das apresentações, conforme	Serv.	01	45.000,00	45.000,00	07/2025	07/2025



		cronograma pré-estabelecido e aprovado pela produção geral do evento; Coordenar toda a equipe técnica especialista para atender as necessidades técnica do evento, desempenhando a Gestão da equipe, realizando a execução técnica necessária para a pontualidade e sucesso do evento, desenvolvendo um bom relacionamento com equipes e com artistas do evento; Executar a logística de equipamentos e funcionamento das oficinas. ROADIES (com grande experiência) Apoiar a produção de palco; Prestar assistência aos artistas locais e nacionais; Realizar marcação de palco, inclusive quando os mesmos forem utilizados por várias atrações; Zelar pelos equipamentos dos artistas no palco durante suas apresentações; Acompanhar e executar as passagens de som; Acompanhar e executar as trocas de palco do início e fim das apresentações, conforme cronograma pré-estabelecido e aprovado pela produção geral do evento. CARREGADOR (STAFF) Auxiliar os artistas e suas equipes na carga e descarga de equipamentos; Auxiliar a equipe técnica nas montagens e desmontagens de shows; Auxiliar na montagem e desmontagem dos equipamentos das oficinas pedagógicas.						
9	9.1 - Coordenador Pedagógico	Coordenação das ações dos professores convidados; Elaboração e acompanhamento do cronograma e da grade de aulas; Organização das atividades dos alunos durante o festival; Monitoramento e apoio às apresentações dos professores; Supervisão pedagógica e orientação didática das oficinas;	Serv.	01	10.000,00	10.000,00	07/2025	07/2025
10	10.1 Assessor de Imprensa	Criação de releases e envio a veículos e blogs de comunicação regionais, estaduais e nacionais; Relacionamento e credenciamento de jornalistas; Organização de entrevistas com responsáveis pelo evento; Respostas a demandas de imprensa;	Serv.	01	15.000,00	15.000,00	07/2025	07/2025



		Acompanhamento presencial do evento e relatório de clipping pós-evento.						
11	11.1 Criação de arte e Gestão de mídias	Criação da arte Painel Portal da cidade: 5,32x2,36m; painel banheiros: 4,5x1,55m; Estandarte de poste: 1x2m; Painel Programação Palco: 6x3m; Painel Camarim: 3x2m; Painel Coreto da Praça 9,75x2,9m; Painel Programação Rua do Lazer: 3x2,5m; Painel palco livre: 3x0,90m; Banner dos cursos: 0,90x1,2m; Portal entrada do evento: Painel Q30 17x1; Criação das artes: 80 a 100 peças para redes sociais (Instagram, Facebook etc.), banners site; anúncios jornais e revistas. Gestão de mídias Estratégia de publicação; configuração das mídias sociais com a criação de conteúdo de texto para Instagram e repostado no Facebook; monitoramento e interação com os cidadãos; postagens das artes; Website Manutenção e atualização de conteúdo no site do evento (incluso textos, layouts, banco de imagens e link de inscrição);	Serv.	01	15.178,00	15.178,00	07/2025	07/2025
12	12.1 - Limpeza	Serviço de limpeza dos espaços das oficinas e camarim (sendo 06 pessoas, contemplando 10 diárias)	Diárias	60	280,00	16.800,00	07/2025	07/2025
13	13.1 - Locução	Locução para o evento: 02 locutores para os 10 dias que atenderão o Palco Principal e o Coreto	Serv.	01	16.000,00	16.000,00	07/2025	07/2025
14	14.1 - Eletricista	Instalações elétricas de tomadas e iluminação na área do evento antes, durante e depois do Festival	Serv.	01	7.600,00	7.600,00	07/2025	07/2025
15	15.1 - Alimentação	Serviço de buffet para atender camarim dos artistas	Serv.	01	32.000,00	32.000,00	07/2025	07/2025
16	16.1 - Segurança Palco + vigia	Serviço de segurança para área do palco, camarim e coreto;	Diária	32	250,00	8.000,00	07/2025	07/2025
17	17.1 - Serviço de Organização de Trânsito	Apoio operacional de trânsito, conforme dias e horários especificados no Termo de Referência anexo (06 operadores / homem); Coordenador Geral para toda operação, logística e responsabilidade da equipe	Serv.	01	24.900,00	24.900,00	07/2025	07/2025



		de trabalho (01 coordenador/homem)						
18	18.1 - Taxas	Taxas (Banco, EDP, Bombeiros, ECAD, seguro)	Serv.	01	25.000,00	25.000,00	07/2025	07/2025
19	19.1 - Hospedagem	Hospedagem alunos e professores	Serv.	01	126.000,00	126.000,00	07/2025	07/2025
20	20.1 - Equipe Convention	01 Analista de marketing; 02 administrativo; 01 gestor; e 02 assessores jurídico;	Pct.	01	15.000,00	15.000,00	07/2025	07/2025
21	21.1 - Redes Sociais	Impulsionamento	Serv.	01	8.000,00	8.000,00	07/2025	07/2025
22	22.1 - Passagens aéreas	Professores	Serv.	01	25.000,00	25.000,00	07/2025	07/2025
23	23.1 - Passagens aéreas	Passagens Aéreas (Grupos USA)	Unid.	01	39.426,00	39.426,00	07/2025	07/2025
	Total					R\$ 1.292.204,00		

DS
VMS



8 - PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA (R\$)

8.1. Previsão de Receitas

REPASSE DO CONCEDENTE					
Janeiro 2025	Fev. / 2025	Março/2025	Abril/2025	Maió/2025	Junho/2025
-	-	-	-	-	-
Julho/2025	Ago/2025	Set/2025	Out./ 2025	Nov./ 2025	Dez/2025
R\$ 1.292.204,00	-	-	-	-	-
CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE (NÃO HÁ)					
Janeiro 2025	Fev. / 2025	Março/2025	Abril/2025	Maió/2025	Junho/2025
-	-	-	-	-	-
Julho/2025	Ago/2025	Set/2025	Out./ 2025	Nov./ 2025	Dez/2025
-	-	-	-	-	-

9 - PLANO DE DIVULGAÇÃO/COMUNICAÇÃO

Para divulgação do evento, a OSC propõe a utilização de todos os meios usualmente utilizados, tais como o site da entidade (<https://montanhascapixabas.org.br/>), releases enviados para os meios de comunicação para geração de conteúdo junto à mídia espontânea, redes sociais, etc.

10 - ACESSIBILIDADE E SUSTENTABILIDADE

Para facilitar a mobilidade, a OSC propõe que o evento seja realizado em local de fácil acesso e, se necessário, poderão ser dispostas rampas, sinalização, espaços adaptados para circulação e banheiros adaptados.

Além disso, em relação ao meio ambiente e às ações de sustentabilidade, a OSC proponente priorizará a disseminação de informação por meio digital, evitando impressões desnecessárias, assim como estimulará o uso de materiais reciclados, sempre que possível.

Ainda buscando a sustentabilidade do evento, sob o ponto de vista econômico, a proponente buscará apoios e patrocínios diversos.



11 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal da Associação Montanhas Capixabas Turismo & Eventos (Montanhas Capixabas Convention & Visitors Bureau), declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Domingos Martins, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Domingos Martins - ES, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Domingos Martins - ES, 06 de junho de 2025.

DocuSigned by:

Valdeir Nunes dos Santos

F260695B7D114EB...

Valdeir Nunes dos Santos

Presidente

Associação Montanhas Capixabas Turismo e Eventos

12 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

() APROVADO

() NÃO APROVADO

(ES) ____ de ____ de 2025.

Eduardo José Ramos

PREFEITO DE DOMINGOS MARTINS